
CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2006

“FRATERNIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”

“Levanta-te, vem para o meio!”

FUNDO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE DA CNBB

1) MEMÓRIA DA ORIGEM DO FUNDO

A partir de 1999, os recursos da coleta da Campanha da Fraternidade (CF) são totalmente destinados ao apoio de iniciativas sociais e de solidariedade.

A coleta da CF é chamada de **COLETA DA SOLIDARIEDADE**. Os recursos desta coleta são administrados da seguinte forma:

- 60% fica na diocese e constitui o Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS), coordenado por um Conselho Diocesano.
- 40% é depositado pela diocese em uma conta corrente específica e constitui o Fundo Nacional de Solidariedade (FNS), administrado pela Cáritas Brasileira, sob a orientação do Conselho Gestor.

2) CONSELHO GESTOR DA CNBB PARA O FUNDO NACIONAL DE SOLIDARIEDADE

- D. Odilo Pedro Scherer – presidente do Conselho e secretário-geral da CNBB
- D. Aldo Di Cillo Pagotto - presidente da Comissão para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz
- Cônego José Carlos Dias Toffoli – secretário-executivo da Campanha da Fraternidade
- José Magalhães de Sousa - diretor executivo da Cáritas Brasileira
- Francisco Julho de Souza - assessor do Conselho Econômico da CNBB
- Pe. Martinho Lenz – secretário executivo da Comissão do Mutirão para a Superação da Miséria e da Fome
- Irmã Delci Franzen – representante das Pastorais Sociais ligadas à CNBB
- Pe. Carlos Alberto Chiquim – representante dos secretários-executivos regionais da CNBB.

2.1) Aprovação de Projetos pelo Conselho Gestor

- ✓ O Conselho Gestor responsável pela aprovação de Projetos se reúne, em média, a cada dois meses.
- ✓ Todos os projetos, com pareceres favoráveis ou não, são apresentados ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Solidariedade.
- ✓ Cabe ao Conselho Gestor, observadas as recomendações dos pareceres, aprovar ou não, ou solicitar novas informações.
- ✓ Para que haja uma distribuição solidária, justa e equitativa, o Conselho Gestor tem em conta:
 - ↗ O volume de projetos solicitados por cada regional; a arrecadação da coleta das dioceses da região.
 - ↗ As carências ou zonas de miséria regionais relativas ao tema/segmento da CF.
 - ↗ A existência e atuação do Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS).
 - ↗ Os pareceres e acompanhamentos de coordenações regionais de pastorais sociais e Cáritas Regionais.

3) PRINCÍPIOS, CONDIÇÕES E CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS AO FNS (Fundo Nacional de Solidariedade).

3.1) Introdução

O texto-base da CF-2006, indica os caminhos do “AGIR” e pode servir como reflexão para as orientações sobre a apresentação de projetos ao Fundo Nacional de Solidariedade (FNS).

O “AGIR” (pág. 103 - números 223 a 332), nos convida à conversão para enxergarmos nas Pessoas com Deficiência, irmãos que precisam da nossa solidariedade.

3.2) Princípios orientadores do FNS

- ☞ **Transparência.** Cabe às Pessoas e Instituições dos Projetos assegurar transparência na aplicação dos recursos advindos do “gesto concreto”, (Coleta da Solidariedade) o que significa tornar público, prestar conta, divulgar.
- ☞ **Caridade Libertadora.** Tais recursos devem ser coletados e aplicados sob a ótica da caridade libertadora, portanto supõe ações de apoio que promovam a autonomia coletiva dos grupos, comunidades, associações, pastorais e movimentos participantes.
- ☞ **Autonomia.** A autonomia dos grupos, comunidades, associações, pastorais e movimentos atingidos por situações de exclusão social é resultado de um processo de participação e organização de sua caminhada como parte do povo de Deus.
- ☞ **Partilha.** Segundo os Atos dos Apóstolos, nas primeiras Comunidades Cristãs tudo era colocado em comum, não havendo necessitados entre eles. Assim a destinação da Coleta tem por objetivo buscar o ideal da solidariedade. Não se trata de “doação”, mas de “partilha”.
- ☞ **Solidariedade.** As Pessoas e Entidades envolvidas, como sujeitos do processo, comprometem-se no apoio mútuo no interior do próprio grupo e a compartilhar suas experiências com outros grupos e entidades. Juntos somos mais fortes.
- ☞ **Retornos Solidários.** No caso de projetos produtivos aconselha-se que se estabeleça critérios de devolução financeira ou em produtos, dos recursos recebidos. Com isso se re-alimenta um fundo comum para ampliar as atividades do grupo.
- ☞ **Cidadania.** A destinação de recursos a projetos de autonomia dos excluídos visa fortalecer a sua consciência cidadã de direitos e deveres e não deve substituir recursos públicos. No entanto o projeto pode favorecer os grupos a acessarem os recursos a que têm direito. Deve também ajudar a promover os direitos iguais para todos, homens, mulheres, crianças, jovens, adultos, negros e brancos.
- ☞ **Sustentabilidade.** A capacidade de se organizar e organizar a própria produção em harmonia com o meio ambiente e nas relações com as pessoas, superando as desigualdades.
- ☞ **Protagonismo.** Um projeto social nunca deve prescindir, desde sua formulação, da participação dos interessados imediatos, sejam lideranças dos grupos, dirigentes de associações, participantes das pastorais e movimentos. Isso faz parte do processo pedagógico que visa substituir a cultura do clientelismo e da dependência por uma nova cultura de grupo, comunidade, associação, pastoral ou movimento que se organiza de forma autônoma. Exige uma metodologia participativa, “uma pedagogia libertadora” (Paulo Freire).
- ☞ **Mística.** Nossa crença é de que “um mundo novo é possível” e nasce aqui e agora com a solidariedade entre os excluídos e com eles. Celebrar os momentos únicos, que tecem, no presente, a rede do amanhã, é estar absorvendo a vida, ainda que pequenina, na promessa de vivê-la em abundância, como quer Jesus Cristo.
- ☞ **Subsidiariedade** – o Fundo Nacional de Solidariedade não deve fazer o que é obrigação do Estado, mas propõe-se a complementar Políticas Públicas, viabilizar o acesso a elas e favorecer o controle social.

3.3) Condições Gerais para apresentação de projetos.

As solicitações de recursos, ao Fundo Nacional de Solidariedade, deverão seguir o formulário anexo e orientar-se pelas seguintes normas:

1. Os projetos têm basicamente dois tipos de abrangência:
 - a) Projetos de caráter local.
 - b) Projetos de abrangência mais ampla.
2. Para os projetos locais, o teto máximo será de R\$ 10.000,00 e este tipo de projeto deve incluir a contribuição de uma porcentagem do Fundo Diocesano de Solidariedade, isto é, recursos dos 60% da Coleta da Solidariedade que permaneceram na Diocese. O valor solicitado ao FNS deverá ser uma complementação ao que está faltando para que o projeto seja realizado. Para os projetos de articulação diocesana, interdiocesana, o teto máximo será de R\$ 20.000,00, que também deve incluir a contribuição de uma porcentagem do Fundo Diocesano de Solidariedade, isto é, recursos dos 60% da Coleta da Solidariedade que permaneceram nas Dioceses; para os projetos de abrangência geográfica de um Regional da CNBB, o teto máximo será de R\$ 35.000,00 e para os projetos de articulação, animação, mobilização Regional e Nacional, o teto máximo será de R\$ 50.000,00. No mínimo, deverá ter abrangência geográfica de 2 Regionais da CNBB, para que o projeto seja considerado de âmbito nacional.
3. Os projetos serão encaminhados com carta de apresentação do bispo. (ver roteiro anexo item IX)
4. Os projetos deverão ser programados para um tempo máximo de execução em torno de 12 meses.

5. As dioceses que enviarem os recursos de suas coletas para o FNS e as que não tiverem pendências com o FNS em anos anteriores (falta de relatórios e prestações de contas), terão prioridade sobre as demais.
6. O Conselho Gestor orientar-se-á por um princípio de equidade entre dioceses e regionais.
7. Os projetos encaminhados deverão contemplar a temática da Campanha da Fraternidade do ano de 2006: "Fraternidade e Pessoas com Deficiência – Levanta-te, vem para o meio", a partir das propostas de ação explicitadas no texto base, especialmente nº 323 e critérios específicos a seguir.

3.4) Critérios Específicos na análise de projetos

Conforme o texto base da CF 2006, nº 323, os recursos serão destinados prioritariamente a projetos de:

a) Campanhas, articulações, mobilizações de acordo com o tema da CF:

- formação de agentes multiplicadores;
- seminários, encontros de formação relacionados com o tema;
- produção de materiais (por exemplo, cartilhas) e popularização dos mesmos;
- Criação de campanhas para que a Diocese, comunidade, escola, locais públicos e a família, coloquem em prática as exigências legais para as pessoas com deficiência de acordo com as leis existentes.
- Cursos de formação, capacitação, a nível diocesano, para famílias e pessoas que trabalham com deficientes
- Projetos de iniciativas coletivas de inclusão social, a partir dos levantamentos já realizados durante o período da Campanha da Fraternidade.

b) Direitos e Políticas Públicas:

- divulgação dos direitos das pessoas com deficiência: seminários, debates, publicações, programas em rádio comunitárias, oficinas de formação de agentes multiplicadores (sempre buscando o protagonismo)
- pesquisa para conhecer o número de deficientes nas comunidades e o atendimento disponível (escolas, hospitais...);
- campanhas de ações de pressão para garantia dos direitos nos orçamentos públicos ou de proposição de legislação nos municípios ou nos estados;
- divulgação de ações exitosas de inclusão ou apoio a deficientes
- fomento e fortalecimento de conselhos e fóruns (projetos que estimulem a criação, fortalecimento de fóruns e associações representativas, conselhos).

c) Projetos de alternativas estruturantes:

- atividades produtivas, profissionalizantes, trabalho e renda;
- condições de convivência das pessoas com deficiência e inclusão social;
- iniciativas de prevenção das deficiências mais comuns. (causadas durante a gestação por fumar, ingerir bebida alcoólica, violência doméstica...).

4) PAPEL DA CÁRITAS BRASILEIRA

- 1º) Administrar os recursos financeiros arrecadados com a coleta da CF, sob as orientações e critérios definidos pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional de Solidariedade e conforme suas normas administrativas.
- 2º) Manter permanente informação e orientação às Dioceses, Regionais da CNBB, Pastorais Sociais e Organismos da Igreja do Brasil, a respeito do Fundo Nacional de Solidariedade.
- 3º) Orientar, receber e analisar os projetos enviados, assessorar o Conselho Gestor; proceder acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos.
- 4º) Prestar assessoria técnica e participar da concepção, elaboração, divulgação e mobilização para a Coleta da CF de cada ano, de acordo com as temáticas específicas junto à coordenação da CF.
- 5º) Disseminar informações sobre os Fundos Diocesanos de Solidariedade juntamente com informações do Fundo Nacional, como sinal de transparência e retorno aos colaboradores.

- 6º) Animar a Coleta da Solidariedade e as iniciativas de mobilização, organização das comissões diocesanas, formação de agentes, fortalecimento da articulação entre os Fundos Nacional e Diocesano de Solidariedade, juntamente com a Coordenação da Campanha da Fraternidade.
- 7º) Aplicar um percentual para acompanhamento físico-financeiro, apresentação dos resultados e relatórios conforme deliberação do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Solidariedade.
- 8º) Prestar contas ao Conselho Gestor do FNS

ROTEIRO ORIENTADOR PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Ao formular e digitar o projeto, solicitamos seguir as orientações do roteiro abaixo

TÍTULO (deve dizer numa frase: O QUE, PARA QUEM E ONDE)

I) IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

O projeto que está sendo encaminhado ao Fundo Nacional de Solidariedade (FNS) refere-se a qual dos itens abaixo (citar no projeto).

1. () Projeto de abrangência local, para atendimento de um grupo, comunidade e/ou associação local, paróquia ou paróquias. Valor máximo até R\$ 10.000,00. Este tipo de projeto deve incluir a contribuição de uma porcentagem do Fundo Diocesano de Solidariedade, isto é, recursos dos 60% da Coleta da Solidariedade que permaneceram na Diocese. O valor solicitado ao FNS deverá ser como complementação ao que está faltando para que o projeto seja realizado.
2. () Projeto de abrangência diocesana, interdiocesana, ou sub-regional (várias dioceses) de articulação e/ou fortalecimento de ação de grupos, comunidades, associações, redes, fóruns. Valor máximo até R\$ 20.000,00, que também deve incluir a contribuição de uma porcentagem do Fundo Diocesano de Solidariedade, isto é, recursos dos 60% da Coleta da Solidariedade que permaneceram nas Dioceses
3. () Projeto de abrangência geográfica de um Regional da CNBB. Valor máximo de até R\$ 35.000,00
4. () Projeto de abrangência nacional (2 ou mais regiões da CNBB) de articulação e ou fortalecimento de pastorais, movimentos, fóruns, redes no âmbito de ao menos 2 regiões da CNBB ou a nível nacional. Valor máximo até R\$ 50.000,00

- Área de abrangência e tipo de projeto:
- Entidade solicitante (entidade, pastoral, órgão, comissão - se for mais de uma, identificar qual, aquela de referência na responsabilidade da execução).
- Pessoa responsável pelos contatos (nome, endereço, telefone, e-mail, etc).
- Descrição breve da entidade executora: sua estrutura, sua experiência na execução deste tipo de projeto.
- Dados bancários da Pessoa Jurídica.

II) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- Dados sobre a realidade sócio-econômica da área de abrangência do projeto (região, área metropolitana, diocese, município, região administrativa), destacando informações sobre a situação de exclusão social.
- Dados sobre grupos, associações, etc. que serão envolvidos no projeto e onde se encontram os beneficiários, destacando principais características desses grupos e suas formas de integração, organização.

Beneficiários diretamente envolvidos no projeto. Perfil e quantidade

- Item 1 (conforme nº 1 acima) Projeto de base local: trata-se dos participantes do grupo, comunidade, associação, paróquia.
- Item 2 ; 3 e 4 (conforme nº 2; 3 e 4 acima) Projetos de articulação: trata-se dos participantes diretamente envolvidos nas ações de articulação e/ou fortalecimento das bases; pode ser lideranças, agentes, monitores, direções de organizações, movimentos populares, participantes de fóruns, redes, etc.

Beneficiários indiretos

- Item 1 (cf. nº 1 acima): Considerar as famílias e/ou os demais participantes da comunidade maior onde o projeto estiver inserido
- Itens 2 ;3 e 4 (cf. nº 2; 3 e 4 acima): Considerar os efeitos que a articulação e/ou fortalecimento trará para as pastorais, movimentos, redes, fóruns ou grupos sociais que estarão sendo fortalecidos.

Principais mudanças... beneficiários (considerar beneficiários diretos e indiretos, de acordo com os itens acima).

- Qual/ais principal(is) mudança(s) que o projeto se propõe a realizar em relação a atual situação dos beneficiários?
- Em quanto tempo?

III) DESCRIÇÃO DO PROJETO

- Objetivo Geral – o que se pretende, qual o resultado a alcançar.
- Objetivos específicos (que concorrem para o reforço do Objetivo Geral)
- Fazer um resumo do projeto em até 15 linhas (incluir no projeto ou em folha anexa)
- Organização das atividades para realizar o projeto em etapas, seus responsáveis e os prazos (COMO, ONDE, QUEM, QUANDO). Destacar participação da comunidade e do grupo beneficiário.
- Parcerias e articulações: entidades, movimentos, apoios de animação, apoios de contrapartidas.
- Relação com o governo: iniciativas previstas de apoios e/ou pressões; eventuais contrapartidas.
- Assessoria técnico-pedagógica e avaliação. Quem (entidade, alguma parceria) e como (em que momentos, metodologia).
- Viabilidade do Projeto. Como se dará a continuidade após a conclusão deste apoio.

IV) RECURSOS E CONTRAPARTIDAS – apresentar planilha de custos

Com relação aos recursos, solicitamos uma total clareza quanto às despesas a serem feitas, bem como as receitas de cada projeto. Destacar a contribuição do Fundo Diocesano de Solidariedade nos projetos locais e diocesanos.

- **Despesas:** descrição dos gastos previstos com o Projeto na sua totalidade, mesmo os que não venham a ser cobertos por este Fundo, identificando os itens de cada despesa.
- **Receitas:** distinguir, em colunas separadas, os valores de cada item solicitado a este Fundo. Os valores provenientes de outras fontes (especificar quais são estas fontes).

v) MONITORAMENTO/ACOMPANHAMENTO

Esclarecer bem, como se dará o acompanhamento do projeto, que deverá ser feito por organização de comprovada capacidade. (quando se tratar de projeto em âmbito local) No caso de projeto regional/nacional destacar eventos de avaliação/monitoramento.

VI) RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Esclarecer bem como se dará o acompanhamento do projeto. Sempre envolver o Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade;
- Esclarecer o período em que se apresentará à Cáritas os respectivos relatórios e prestação de contas com cópia dos recibos e notas.
- O acompanhamento ao projeto inclui a(s) instância(s) local, regional e/ou nacional que avalizou a apresentação do mesmo.

VII) ASSINATURAS

Local, data e assinaturas dos responsáveis.

VIII) QUEM PODE ENVIAR PROJETOS

- Item 1 (conforme nº1 acima): grupos organizados, associações, comunidades, paróquias
- Itens 2; 3 e 4 (conforme nº 2; 3 e 4 acima): Pastorais, Organizações sociais, movimentos populares, fóruns, redes, entidades de apoio a bases e/ou que tenham experiência de trabalho com as temáticas próprias do Fundo Nacional de Solidariedade.

IX) QUEM DÁ O PARECER ENCAMINHANDO O PROJETO

Itens 1 e 2 (conforme nº 1 e 2 acima) – O Bispo diocesano.

Itens 2;3 e 4 (conforme nº 2; 3 e 4 acima): Dioceses, Regionais da CNBB além da(s) comissão(s) diocesanas diretamente envolvidas com articulação/fortalecimento que o projeto se propõe, as instâncias regionais (Presidente regional da CNBB) ou Nacional (bispo(s) referencial(s) da Comissão própria, conforme a nova organização da CNBB).

X) SOBRE O ENVIO DOS PROJETOS

- O Projeto deverá ser enviado por correio (ou entregue diretamente) à Cáritas e por e-mail (onde for possível) projetos@caritasbrasileira.org Endereço: Cáritas Brasileira – Setor de Projetos – SDS , Bloco P - Edifício Venâncio III – Sala 410 – 70.393-902 – Brasília - DF
- Os projetos a serem analisados a cada reunião do Conselho Gestor do FNS deverão chegar com um mínimo de 15 dias de antecedência.
- A próxima reunião do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Solidariedade será no dia 6 de junho de 2006.
- Contato:
Setor de Projetos: Ivone Braga
Fone: 61 - 3325-2261 (direto)
61 - 3325-7473 (geral)
Fax: 61 - 3226-0701 – e-mail: projetos@caritasbrasileira.org